

MAPA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ELABORADAS EM 2023  
NORMATIVO - DELIBERAÇÃO TCE-RJ 278/2017<sup>1</sup>

PCAs a serem encaminhadas ao TCE <sup>2</sup>							
DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC SEI TJ	CERTIFICADO/PARECER NAI	PROC TCE	DECISÃO DO TCE/RJ QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS	DATA SESSÃO
PCA TJERJ (ORDENADOR DE DESPESAS DO TJ)	01/01 A 31/12/22	HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA	2023-06029054	Em fase de instrução	-	-	-

PCAs NÃO encaminhadas ao TCE <sup>3</sup>							
DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC SEI TJ	CERTIFICADO/PARECER NAI	PROC TCE	DECISÃO DO TCE/RJ QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS	DATA SESSÃO
PCA GESTOR DO FETJ	01/01 A 31/12/22	HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA	2023-06029055	Em fase de instrução	-	-	-
PCA GESTOR DO FEEMERJ	01/01 A 31/12/22	CRISTINA TEREZA GAULIA	2023-06030130	Em fase de instrução	-	-	-
PCA GESTOR DO FUNARPEN	01/01 A 31/12/22	HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA	2023-06029056	Em fase de instrução	-	-	-
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO TJ	01/01 A 31/12/22	LEANDRO PEREIRA RANGEL	2023-06008952	Em fase de instrução	-	-	-
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO FEEMERJ	01/01 A 31/12/22	ANDREA ANDRADE DE SOUZA E SILVA	2023-06030147	Em fase de instrução	-	-	-
RESPONSÁVEL POR BENS PATRIMONIAIS TJ	01/01 A 31/12/22	BRUNO SAMPER MATTAINI	2023-06000083	Em fase de instrução	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - TJERJ	01/01 A 31/12/22	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2023-06029047	Em fase de instrução	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - FETJ	01/01 A 31/12/22	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2023-06029050	Em fase de instrução	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - FUNARPEN	01/01 A 31/12/22	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2023-06029053	Em fase de instrução	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - FEEMERJ	01/01 A 31/12/22	MARCOS CESAR MARTINS MEDEIROS	2023-06029876	Em fase de instrução	-	-	-

1 - Deliberação TCE-RJ nº 278/2017: Seção III, dos Prazos. "Art. 7º A documentação prevista nos ANEXOS integrantes desta Deliberação, relativa às prestações de contas constituídas para fins de instrução e julgamento, deverá ser remetida por meio do sistema informatizado e-TCERJ no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do exercício financeiro."

2 - PCAs selecionadas para fins de instrução e julgamento pelo TCE-RJ (artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17)

3 - PCAs à disposição do TCE-RJ (artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17).

MAPA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ELABORADAS EM 2022  
NORMATIVO - DELIBERAÇÃO TCE-RJ 278/2017<sup>1</sup>

PCAs a serem encaminhadas ao TCE <sup>2</sup>							
DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC SEI TJ	CERTIFICADO/PARECER NAI	PROC TCE	DECISÃO DO TCE/RJ QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS	DATA SESSÃO
PCA TJERJ (ORDENADOR DE DESPESAS DO TJ)	01/01 A 04/02/21	CLAUDIO DE MELLO TAVARES	2022-06031688	Regularidade com Ressalva	102829-1/22	VOTO: I – Pela REGULARIDADE das Contas Anuais de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 2021, de responsabilidade do Desembargador-Presidente Cláudio de Mello Tavares, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, e do Desembargador-Presidente Henrique Carlos de Andrade Figueira, no período de 05/02/2021 a 31/12/2021, com as ressalvas e determinações a seguir transcritas, nos termos do art. 20, II, c/c o art. 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando QUITAÇÃO aos responsáveis;  II - Pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.	16/11/2022
	05/02 A 31/12/21	HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA					

PCAs NÃO encaminhadas ao TCE <sup>3</sup>							
DESCRIÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PROC SEI TJ	CERTIFICADO/PARECER NAI	PROC TCE	DECISÃO DO TCE/RJ QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS	DATA SESSÃO
PCA GESTOR DO FETJ	01/01 A 04/02/21	CLAUDIO DE MELLO TAVARES	2022-06034016	Regularidade com Ressalva	-	-	-
	05/02 A 31/12/21	HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA					
PCA GESTOR DO FEEMERJ	01/01 A 04/02/21	ANDRÉ GUSTAVO CORREA DE ANDRADE	2022-06038415	Regularidade	-	-	-
	05/02 A 31/12/21	CRISTINA TEREZA GAULIA					
PCA GESTOR DO FUNARPEN	01/01 A 04/02/21	CLAUDIO DE MELLO TAVARES	2022-06038169	Regularidade	-	-	-
	05/02 A 31/12/21	HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA					
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO TJ	01/01 A 31/12/21	LEANDRO PEREIRA RANGEL	2022-06009736	DIAGE: Conformidade DIAUF: Satisfatória	-	-	-
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO FEEMERJ	01/01 A 31/12/21	ANDREA ANDRADE DE SOUZA E SILVA	2022-06038401	DIAGE: Conformidade DIAUF: Satisfatória	-	-	-
RESPONSÁVEL POR BENS PATRIMONIAIS TJ	01/01 A 31/12/21	BRUNO SAMPER MATTAINI	2022-06020523	DIAGE: Conformidade DIAUF: Satisfatória com ocorrência	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - TJERJ	01/01 A 31/12/21	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2022-06026759	DIAGE: Conformidade DIAUF: Satisfatória	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - FETJ	01/01 A 31/12/21	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2022-06026191	DIAGE: Conformidade DIAUF: Satisfatória	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA -FUNARPEN	01/01 A 31/12/21	CLAUDIA SILVA DE SOUZA BARROS	2022-06025912	DIAGE: Conformidade DIAUF: Satisfatória	-	-	-
RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - FEEMERJ	01/01 A 31/12/21	MARCOS CESAR MARTINS MEDEIROS	2022-06038422	DIAGE: Conformidade DIAUF: Satisfatória	-	-	-

1 - Deliberação TCE-RJ nº 278/2017: Seção III, dos Prazos. "Art. 7º A documentação prevista nos ANEXOS integrantes desta Deliberação, relativa às prestações de contas constituídas para fins de instrução e julgamento, deverá ser remetida por meio do sistema informatizado e-TCERJ no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do exercício financeiro."

2 - PCAs selecionadas para fins de instrução e julgamento pelo TCE-RJ (artigo 4º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17)

3 - PCAs à disposição do TCE-RJ (artigo 8º da Deliberação TCE-RJ nº 278/17).

Data da última atualização: 07/12/2022